

DECRETO Nº 49.668, DE 3 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a doação de veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Saúde

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam doados ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, os veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Saúde, discriminados no Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2005.

ANEXO**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.668, de 3 de junho de 2005**

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	CHASSI
GM/S-10/AMBULÂNCIA	2004	CMW-3531	9BG124AX04C422499
GM/S-10/AMBULÂNCIA	2004	CMW-3533	9BG124AX04C422511
GM/S-10/AMBULÂNCIA	2004	CMW-3536	9BG124AX04C422523

DECRETO Nº 49.669, DE 3 DE JUNHO DE 2005

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Adamantina, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Adamantina, de um prédio escolar localizado na Avenida Brasil, Bairro Tucuruvi, naquele município, antiga escola EE Profª Maria Esther Tóffoli, com 4.000,00m² de terreno e 967,48m² de área construída, com as características e confrontações constantes do Processo SE-364/0030/2004.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será utilizado objetivando o interesse público e social da municipalidade.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2005.

DECRETO Nº 49.670, DE 3 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a doação dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Educação cedidos às Prefeituras Municipais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam doados às Prefeituras Municipais, 523 (quinhentos e vinte e três) veículos integrantes da Frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Educação cedidos aqueles municípios mediante Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único - A destinação dos veículos a que se refere o "caput", será feita em conformidade com o Anexo que acompanha este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2005.

ANEXO**a que se refere parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.670, de 3 de junho de 2005**

MUNICÍPIO	TIPO DE VEÍCULO	CHASSI Nº	PLACA Nº	PATRIMÔNIO Nº	ANO
ADAMANTINA	MICRO	9BWF52R02R205734	CDV 2473	24521	2002
ADOLFO	MICRO	9BWF52R62R205317	CDV 1932	24600	2002
AGUAÍ	MICRO	9BM6881562B293448	CDV 2265	24706	2002
ÁGUAS DA PRATA	MICRO	9BM6881562B293873	CDV 2266	24707	2002
ÁGUAS DE LINDOIA	MICRO	9BWF52R82R202063	CDV 2452	24496	2002
ÁGUAS DE STA. BARBARA	MICRO	9BWF52R22R205976	CDV 1636	24573	2002
AGUDOS	MICRO	93PB02A2M°C006757	CDV 2243	24664	2002
ALAMBARI	MICRO	93PB02A2M°C007008	CMW 0057	24825	2002
ALFREDO MARCONDES	MICRO	93PB02A2M°C006451	CDV 2435	24481	2002
ALTAIR	MICRO	9BM6881562B297541	CMW 0052	24819	2002
ALTINÓPOLIS	MICRO	93PB02A2M°C007865	CMW 0482	25068	2002
ALTO ALEGRE	MICRO	93PB02A2M°C006382	CDV 2685	24379	2002
ALUMÍNIO	MICRO	9BWF52R72R207206	CDV 2330	24606	2002
ÁLVARES FLORENCE	MICRO	93PB02A2M°C007059	CMW 0124	24862	2002
ÁLVARES MACHADO	MICRO	93PB02A2M°C006441	CDV 2436	24482	2002
ÁLVARO DE CARVALHO	MICRO	93PB02A2M°C006743	CDV 1934	24642	2002
ALVILÂNDIA	MICRO	93PB02A2M°C006744	CDV 1931	24643	2002
AMÉRICO BRASILENSE	MICRO	93PB02A2M°C006366	CDV 2660	24417	2002
AMPARO	MICRO	9BWF52R52R205874	CDV 2454	24498	2002
ANDRADINA	MICRO	93PB02A2M°C006335	CDV 2621	24368	2002
ANGATUBA	MICRO	93PB02A2M°C007011	CMW 0061	24826	2002
ANHEMBI	MICRO	93PB02A2M°C006801	CDV 2361	24694	2002
ANHUMAS	MICRO	93PB02A2M°C006446	CDV 2437	24483	2002
APARECIDA	MICRO	93PB02A2M°C006343	CDV 2690	24439	2002
APARECIDA D'OESTE	MICRO	9BM6881562B297329	CMW 0035	24799	2002
APIAI	MICRO	93PB02A2M°C006468	CDV 2541	24566	2002
ARAÇARIGUAMA	MICRO	9BWF52R42R207227	CDV 2331	24607	2002
ARAÇATUBA	MICRO	9BWF52R82R208140	CDV 2227	24658	2002
ARAÇOIABA DA SERRA	MICRO	9BM6881562B293357	CDV 2347	24619	2002
ARANDU	MICRO	9BWF52R22R206383	CDV 1637	24574	2002
ARAPEÍ	MICRO	93PB02A2M°C006301	CDV 2677	24431	2002
ARCO IRIS	MICRO	93PB02A2M°C006501	CDV 2485	24535	2002
AREALVA	MICRO	93PB02A2M°C006758	CDV 2244	24665	2002
AREIAS	MICRO	93PB02A2M°C006297	CDV 2678	24432	2002
AREIÓPOLIS	MICRO	93PB02A2M°C006807	CDV 2360	24695	2002
ARIRANHA	MICRO	9BWF52R52R207639	CDV 2224	24655	2002
ARUJÁ	MICRO	9BWF52R92R206753	CMW 0080	24598	2002
ATIBAIA	MICRO	93PB02A2M°C006681	CDV 1654	24591	2002
AURIFLAMA	MICRO	93PB02A2M°C006394	CDV 2691	24380	2002
AVAI	MICRO	93PB02A2M°C006750	CDV 2245	24666	2002
AVANHANDAVA	MICRO	93PB02A2M°C006333	CDV 2697	24381	2002
AVARE	MICRO	9BWF52R02R206382	CDV 1638	24575	2002
BADY BASSIT	MICRO	9BWF52R62R206760	CDV 2387	24601	2002
BALBINOS	MICRO	93PB02A2M°C006756	CDV 2240	24667	2002
BÁLSAMO	MICRO	9BWF52R02R207595	CDV 2318	24609	2002
BANANAL	MICRO	93PB02A2M°C006296	CDV 2682	24433	2002

BARÃO DE ANTONINA	MICRO	93PB02A2M°C006614	CDV 1639	24576	2002
BARBOSA	MICRO	93PB02A2M°C006306	CDV 2703	24382	2002
BARIRI	MICRO	9BWF52R12R208223	CDV 1063	24748	2002
BARRA BONITA	MICRO	9BM6881562B296278	CDV 2384	24785	2002
BARRA DO CHAPEU	MICRO	93PB02A2M°C006502	CDV 2542	24567	2002
BARRA DO TURVO	MICRO	KN2FAD3B2WC007039	BVZ 5761	21703	1998
BARRA DO TURVO	MICRO	9BWF52R02R204440	CDV 2456	24500	2002
BARRETOS	MICRO	9BM6881562B297178	CMW 0087	24820	2002
BASTOS	MICRO	93PB02A2M°C006493	CDV 2486	24536	2002
BAURU	MICRO	93PB02A2M°C006745	CDV 2246	24668	2002
BEBEDOURO	MICRO	9BM6881562B298879	CMW 0094	24849	2002
BENTO DE ABREU	MICRO	93PB02A2M°C006324	CDV 2620	24367	2002
BERNADINO DE CAMPOS	MICRO	9BWF52R82R208154	CDV 2262	24677	2002
BILAC	MICRO	93PB02A2M°C006315	CDV 2709	24383	2002
BIRIGUI	MICRO	93PB02A2M°C006321	CDV 2679	24378	2002
BIRITIBA-MIRIM	MICRO	93PB02A2M°C007872	CMW 0483	25069	2002
BOA ESPERANÇA DO SUL	MICRO	93PB02A2M°C006244	CDV 2659	24418	2002
BOCAINA	MICRO	9BM6881562B297547	CDV 2212	24788	2002
BOFETE	MICRO	9BM6881562B294986	CDV 2371	24637	2002
BOITUVA	MICRO	93PB02A2M°C007002	CMW 0062	24827	2002
BOM JESUS DOS PERDÕES	MICRO	9BWF52R32R206392	CDV 1656	24593	2002
BOM SUCESSO DO ITARARÉ	MICRO	93PB02A2M°C006273	CDV 2580	24470	2002
BORÁ	MICRO	93PB02A2M°C006477	CDV 2487	24537	2002
BORACÉIA	MICRO	9BM6881562B296519	CMW 0024	24789	2002
BORBOREMA	MICRO	93PB02A2M°C006300	CDV 2658	24419	2002
BOREBI	MICRO	93PB02A2M°C006748	CDV 2247	24669	2002
BOTUCATU	MICRO	93PB02A2M°C006805	CDV 2357	24697	2002
BRAGANÇA PAULISTA	MICRO	9BM6881562B294961	CDV 2346	24618	2002
BRAUNA	MICRO	93PB02A2M°C006287	CDV 2632	24384	2002
BREJO ALEGRE	MICRO	93PB02A2M°C006351	CDV 2644	24385	2002
BRODOSQUI	MICRO	93PB02A2M°C007871	CMW 0484	25070	2002
BURI	MICRO	93PB02A2M°C006280	CDV 2581	24471	2002
BURITAMA	MICRO	93PB02A2M°C006302	CDV 2650	24386	2002
BURITIZAL	MICRO	9BM6881562B296006	CDV 2520	24776	2002
CABRÁLIA PAULISTA	MICRO	93PB02A2M°C006741	CDV 2248	24670	2002
CABREÚVA	MICRO	93PB02A2M°C006612	CDV 1632	24569	2002
CAÇAPAVA	MICRO	93PB02A2M°C006288	CDV 2572	24462	2002
CACHOEIRA PAULISTA	MICRO	93PB02A2M°C006295	CDV 2693	24440	2002
CAÇONDE	MICRO	9BM6881562B293825	CDV 2267	24708	2002
CAFELÂNDIA	MICRO	93PB02A2M°C006360	CDV 2635	24408	2002
CAIABU	MICRO	93PB02A2M°C006461	CDV 2438	24484	2002
CAIUA	MICRO	93PB02A2M°C006439	CDV 2439	24485	2002
CAJATI	MICRO	9BWF52R42R205803	CDV 2476	24525	2002
CAJOBI	MICRO	9BM6881562B298655	CMW 0095	24850	2002
CAJURU	MICRO	93PB02A2M°C007863	CMW 0485	25071	2002
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	MICRO	93PB02A2M°C007004	CMW 0063	24828	2002
CAMPOS DO JORDÃO	MICRO	93PB02A2M°C006271	CDV 2558	24448	2002
CAMPOS NOVOS PAULISTA	MICRO	93PB02A2M°C007000	CMW 0054	24822	2002
CANANEIA	MICRO	93PB02A2M°C006459	CDV 2477	24527	2002
CANAS	MICRO	93PB02A2M°C006309	CDV 2694	24441	2002
CANDIDO RODRIGUES	MICRO	93PB02A2M°C006344	CDV 2657	24420	2002
CANITAR	MICRO	9BWF52R92R207966	CDV 1084	24689	2002
CAPÃO BONITO	MICRO	9BWF52R32R204884	CDV 1622	24503	2002
CAPELA DO ALTO	MICRO	93PB02A2M°C007016	CMW 0064	24829	2002
CAPIVARI	MICRO	93PB02A2M°C006613	CDV 1633	24570	2002
CARAGUATATUBA	MICRO	93PB02A2M°C007864	CMW 0502	25088	2002
CARDOSO	MICRO	9BM6881562B297298	CMW 0036	24800	2002
CASA BRANCA	MICRO	9BWF52R42R208037	CDV 2268	24709	2002
CASTILHO	MICRO	9BWF52R32R207980	CDV 2226	24656	2002
CATANDUVA	MICRO	93PB02A2M°C006824	CDV 1230	24759	2002
CATIGUÁ	MICRO	9BWF52R62R207665	CDV 2304	24662	2002
CEDRAL	MICRO	9BWF52R52R207642	CDV 2386	24610	2002
CERQUEIRA CESAR	MICRO	93PB02A2M°C006616	CDV 1640	24577	2002
CERQUILHO	MICRO	93PB02A2M°C007014	CMW 0065	24830	2002
CESÁRIO LANGE	MICRO	93PB02A2M°C007003	CMW 0067	24831	2002
CHARQUEADA	MICRO	9BM6881562B292892	CDV 2359	24632	2002
CHAVANTES	MICRO	9BM6881562B293528	CDV 2269	24710	2002
CLEMENTINA	MICRO	93PB02A2M°C006325	CDV 2656	24387	2002
COLINA	MICRO	93PB02A2M°C006680	CDV 1653	24590	2002
COLÔMBIA	MICRO	9BM6881562B298792	CMW 0096	24851	2002
CONCHAS	MICRO	93PB02A2M°C006804	CDV 2356	24698	2002
CORADOS	MICRO	93PB02A2M°C006340	CDV 2668	24388	2002
CORONEL MACEDO	MICRO	9BWF52R42R206238	CDV 1641	24578	2002
CORUMBATAÍ	MICRO	93PB02A2M°C006881	CDV 2702	24766	2002
COSMORAMA	MICRO	9BM6881562B297160	CMW 0037	24801	2002
CRAVINHOS	MICRO	93PB02A2M°C007866	CMW 0486	25072	2002
CRISTAIS PAULISTA	MICRO	93PB02A2M°C006999	CMW 0055	24823	2002
CRUZEIRO	MICRO	93PB02A2M°C006292	CDV 2683	24434	2002
CUNHA	MICRO	93PB02A2M°C006347	CDV 2695	24442	2002
DESCALVADO	MICRO	9BWF52R62R207861	CDV 2258	24675	2002
DIVINOLÂNDIA	MICRO	9BWF52R12R208173	CDV 2270	24711	2002
DOBRADA	MICRO	93PB02A2M°C006348	CDV 2663		